



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 974, de 24 de fevereiro de 1.993

Altera dispositivos e extingue emprego da Lei nº 923/91, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu /  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei nº 923/91 para o seguinte:

"Artigo 12 - Os funcionários aposentados que ocuparam os cargos de Fiscal de Obras e de Fiscal passarão a ter seus / vencimentos estabelecidos no anexo III desta lei, na denominação - "Dos Cargos Estatutários Inativos".

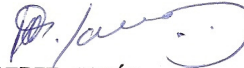
Artigo 2º - O Funcionário aposentado no Cargo de Secretário passará a ter seus vencimentos fixados no Anexo V desta lei na denominação "Cargo Estatutário Inativo".

Artigo 3º - Fica extinto e conseqüentemente excluído do Anexo II da Lei nº 923/91, o emprego de "Secretário Adjunto", referência 12".

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei / correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos do artigo 2º à partir de 01 de fevereiro do corrente exercício.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

Cargo Estatutário Inativo de Secretário

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	15

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL